

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Nº 031/2025

Ref.: CCT Expointer.

Prezado Concessionário Associado,

Firmamos Convenção Coletiva de Trabalho com a Fetracos acerca do trabalho na Expointer deste ano, abrangendo os empregados das seguintes cidades: Alvorada, Amaral Ferrador, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Cacequi, Cachoeirinha, Camaquã, Canguçu, Canoas, Capão do Leão, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Pedro Osório, Pelotas, Piratini, Porto Alegre, Quaraí, Rosário do Sul, São Gabriel, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes.

A CCT, que vai anexa, autoriza os empregados a trabalharem na Expointer, inclusive no feriado do dia 07/09/2025, em troca das seguintes obrigações:

Pagamento de **auxílio alimentação** no valor de R\$52,50 por dia de trabalho, mediante pagamento ou reembolso de despesas (caso a jornada de trabalho exija a realização de uma segunda refeição no dia, o benefício será devido em dobro).

Custeio da locomoção do empregado até a Expointer, podendo a empresa optar entre fornecer meio de transporte ou reembolsar as despesas do empregado com gasolina e estacionamento.

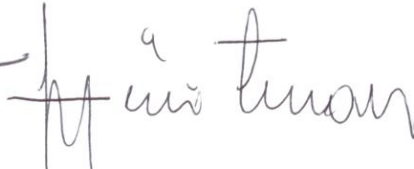
Especificamente em relação ao **feriado do dia 07/09/2025**, além das condições previstas nos dois itens anteriores, concessão de **folga compensatória** em algum dia da semana antecede ou subsequente e pagamento de **ajuda de custo de R\$150,00** com a remuneração do mês de setembro.

Ainda estamos aguardando uma posição da Fecosul acerca das demais cidades. Informaremos assim que possível.

CCT Expointer [AQUI](#)

Atenciosamente,


Dr. Pedro Gerstner da Rosa
OAB/RS 96.975
Assessor Jurídico
Direito Trabalhista e Sindical


Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026